



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

## EDITAL Nº. 002/2015

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADÊMICO SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

O Departamento de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Espírito Santo comunica a abertura, no período de **16 de junho a 17 de julho de 2015**, de inscrições para propostas, conforme Resolução nº. 08/2013 – CEPE, **visando à seleção de Projetos de Ensino que apoiarão as atividades do Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA.**

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIAA visa ao acompanhamento acadêmico dos estudantes de graduação, tendo em vista a promoção do sucesso acadêmico e o combate à retenção, ao desligamento e à evasão nos cursos de graduação da UFES.

O programa tem como proposta a criação de atividades que propiciem: a) uma melhor inserção do estudante no ambiente acadêmico; b) o acompanhamento de seu desempenho durante o curso, e; c) a preparação de sua passagem para a vida profissional.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1. Período:** 16 de junho a 17 de julho de 2015.

**2.2. Procedimento:** Protocolizar o projeto e encaminhá-lo ao Departamento de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD/UFES.

### 3. Documentos necessários:

3.1. Projeto de Ensino que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo da Resolução 08/2013 – CEPE). Disponível em: <http://prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

3.2. Plano de Trabalho das ações do Projeto de Ensino com cronograma de execuções (Anexo da Resolução 08/2013 – CEPE). Disponível em:

3.3 <http://prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

3.4 Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado.

### 4. DO APOIO ADMINISTRATIVO

**4.1.** O DAA/PROGRAD fornecerá suporte pedagógico ao desenvolvimento do Projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

**4.2.** As bolsas pertencentes ao Programa Integrado de Bolsas/PIB, aprovado pela Resolução nº 06/2008 – alterado pela Resolução nº 57/2014 – CEPE – poderão ser utilizadas no desenvolvimento do PIAA, conforme disponibilidade e decisão de cada Centro de Ensino.

**4.3.** O DAA/PROGRAD, nos limites orçamentários disponíveis e conforme disposto no item 4.2 deste Edital, disponibilizará bolsas, no valor de R\$ 400,00 cada para o desenvolvimento do projeto aprovado e poderá fornecer material reprográfico para as atividades bem como suporte pedagógico.

**4.4 . Vigência:** 10 de agosto a 31 de dezembro de 2015.

**5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

**5.1.** Ser professor efetivo da UFES.

**5.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, de 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

**5.3.** Selecionar e indicar estudante, bolsista ou voluntário, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**5.4.** Desenvolver atividades diretamente com os estudantes cursistas na proporção de 1 (uma) hora/aula para cada 4 (quatro) previstas para atuação com os estudantes participantes do projeto de ensino.

**5.5.** Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos estudantes participantes do projeto de ensino.

**6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO**

**6.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES.

**6.2.** Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

**6.5.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

**6.6.** Acompanhar os estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

**6.7.** Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 1 (um) grupo de 10 estudantes cursistas, durante 12 (doze) horas semanais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

**7.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, será realizada pelo DAA/PROGRAD/UFES.

**7.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos e serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 70 pontos.

**7.3.** A nota final será composta da somatória das notas obtidas em cada item de avaliação:

- 70 pontos para o Projeto de Ensino;
- 30 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista e/ou voluntário.

**7.4.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada, observando-se os seguintes critérios:

- Estrutura organizacional de apresentação do Projeto;
- Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFES.

**7.5.** A avaliação do Plano de Trabalho do(a) Bolsista e/ou voluntário obedecerá aos seguintes critérios:

- Apresentar articulação com o Projeto de Ensino;
- Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista e/ou voluntário;
- Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista e/ou voluntário vivenciar a iniciação à docência.

**7.6.** Poderão ser apresentados projetos de ensino em diferentes áreas, mas serão priorizados, neste momento, projetos que visem promover o sucesso acadêmico de estudantes caracterizados como ingressantes e/ou estejam cursando a primeira metade dos cursos, nas seguintes áreas:

**7.6.1. Linguagem** (leitura e escrita);

**7.6.2. Matemática** (matemática básica, cálculo e álgebra);

**7.6.3. Psicossocial** (Orientação para os estudos, Desenvolvimento de habilidades sociais, Controle da ansiedade/enfrentamento de estresse);

**7.6.4. Acessibilidade** (programas para acesso a materiais impressos por parte de deficientes visuais; tradução em libras e áudio-descrição de sites da UFES);

**7.6.5. Saúde e Lazer** para estudantes (música, dança e saúde).

**7.7.** O **resultado da seleção** será divulgado no sítio da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br)), no dia 03 de agosto de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**8.1** Após a publicação do resultado da seleção dos projetos de ensino selecionados para o PIAA, os docentes proponentes deverão encaminhar ao DAA/ProGRAD o formulário de inscrição dos bolsistas, conforme anexo e cópia simples das seguintes documentações: Comprovante de matrícula do(s) estudante(s) bolsista(s), RG, CPF, Cartão do Banco e/ou dados bancários.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

**9.1.** Considerando a finalização do projeto, caberá ao professor encaminhar ao DAA/ProGRAD o relatório final do projeto de ensino, impresso e protocolizado, bem como por e-mail ([daa.prograd@ufes.br](mailto:daa.prograd@ufes.br)) em até 30 dias, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1.** Compete ao orientador encaminhar ao DAA/ProGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://prograd.ufes.br/programa-institucional-de-apoio-acad%C3%AAmico-piaa>

**10.2.** Caberá ao DAA/Prograd confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo DAA/PROGRAD/UFES.

Vitória, 15 de junho de 2015.

**Prof. Dr. Itamar Mendes da Silva**  
Diretor do Departamento de Apoio Acadêmico – DAA/PROGRAD

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação